

FLUXO	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL
Objetivos 	A BSB reconhece sua responsabilidade em respeitar e promover os direitos humanos, incluindo os direitos das mulheres, das minorias e dos povos indígenas, bem como o direito à terra, florestas, água e a proteção contra despejo compulsório. Esta política estabelece os princípios e diretrizes que orientam nossas práticas e decisões empresariais para garantir que respeitemos esses direitos em todas as operações e relações comerciais. A BSB está comprometida em operar de maneira ética, responsável e em conformidade com os direitos humanos universais e as normas ambientais. Esta política reflete nosso compromisso com a sustentabilidade, a justiça social e o respeito pela diversidade cultural.	• Todos
Abrangência 	Válida para todos os Colaboradores das Áreas da BSB e públicos que se relacionam com o BSB, tais como, mas não se limitando a Terceiros, Clientes, Poder Público e Acionistas e demais partes interessadas.	• Todos
Direitos da Mulheres 	Igualdade de Oportunidades: A BSB está comprometida com a igualdade de gênero em todas as áreas do nosso negócio, desde o recrutamento até o desenvolvimento profissional e a remuneração. Ambiente de Trabalho Seguro: Mantemos uma política de tolerância zero para assédio, discriminação e violência de gênero. Procedimentos claros estão estabelecidos para denúncias e investigações. Desenvolvimento Profissional: Implementamos programas para apoiar o avanço e desenvolvimento de mulheres dentro da empresa.	• Todos
Direitos da Minorias e Povos Indígenas 	Respeito à Diversidade: A BSB valoriza e respeita a diversidade étnica e cultural. Comprometemo-nos a respeitar as tradições e práticas culturais das minorias e povos indígenas. Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI): Buscamos o CLPI antes de iniciar qualquer atividade que possa afetar negativamente comunidades minoritárias ou indígenas, especialmente relacionadas à terra, florestas e água. Participação e Benefícios Compartilhados: Encorajamos a participação ativa das comunidades nas decisões que as afetam, e garantimos a partilha justa dos benefícios provenientes das nossas atividades. Condições de Trabalho Inadequadas: Risco de condições de trabalho insalubres ou inseguras. Discriminação e Assédio: Risco de práticas discriminatórias ou de assédio no ambiente de trabalho.	• Todos

Direitos Humanos e Diversidade ↓	Respeito aos Direitos Humanos: Os fornecedores devem respeitar e promover os direitos humanos, garantindo que todos os trabalhadores sejam tratados com dignidade e respeito. Diversidade e Inclusão: Os fornecedores devem promover a diversidade e a inclusão no local de trabalho, proibindo qualquer forma de discriminação com base em raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, idade, deficiência, ou qualquer outra característica protegida por lei.	• Todos
Direitos Humanos e Diversidade ↓	Sustentabilidade Ambiental: Comprometemo-nos a adotar práticas ambientalmente responsáveis, incluindo a gestão sustentável da terra, florestas e recursos hídricos. Respeito aos Direitos de Propriedade: Respeitamos os direitos de propriedade das comunidades locais e indígenas sobre a terra e recursos naturais. Despejo Compulsório: Evitamos despejos compulsórios e, quando inevitáveis, garantimos que sejam conduzidos de maneira justa, transparente e de acordo com os direitos humanos.	• Todos
Uso das Forças de Segurança pública e privada ↓	Princípios de Direitos Humanos: Garantimos que qualquer uso de força de segurança, seja privada ou pública, seja realizado com absoluto respeito aos direitos humanos e civis. Transparência e Responsabilização: Mantemos políticas claras sobre o uso de força de segurança, com diretrizes explícitas sobre quando e como ela pode ser utilizada. Capacitação e Monitoramento: Treinamos adequadamente todo o pessoal de segurança em direitos humanos e estabelecemos procedimentos para monitorar o cumprimento das políticas.	• Todos
Trabalho Infantil e Forçado ↓	Proibição de Trabalho Infantil: Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à idade mínima para emprego. Nenhum menor de idade deve ser empregado em qualquer fase da produção. Proibição de Trabalho Forçado: É proibido o uso de trabalho forçado, involuntário ou compulsório, incluindo trabalho em regime de escravidão e tráfico de pessoas. Os trabalhadores devem ser livres para deixar o emprego após um aviso prévio razoável.	• Todos

Jornada de Trabalho e Condições de Trabalho 	Cumprimento das Leis Trabalhistas: Os fornecedores devem cumprir todas as leis trabalhistas locais relativas à jornada de trabalho, horas extras e benefícios. Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho deve ser limitada a horas razoáveis e de acordo com as regulamentações locais. Horas extras devem ser voluntárias e compensadas de acordo com a lei. Salários e Benefícios: Os fornecedores devem pagar salários justos e pontuais, que atendam ou excedam o salário mínimo legalmente estabelecido. Ambiente de Trabalho: Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, tomando as medidas necessárias para prevenir acidentes e lesões.	• Todos
Implementação e Comunicação 	Divulgação e Treinamento: Comunicamos esta política para todos os funcionários, contratados e partes interessadas relevantes. Implementamos treinamentos regulares sobre os princípios desta política. Monitoramento e Avaliação: Estabelecemos mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar a implementação desta política e o impacto das nossas operações nas comunidades locais e no meio ambiente. Revisão Periódica: Comprometemo-nos a revisar regularmente esta política para garantir sua eficácia e relevância, especialmente à luz de mudanças nas leis, regulamentações ou nas operações da empresa.	• Todos
Implementação e Comunicação 	Salários Justos: Os fornecedores devem garantir que todos os trabalhadores recebam salários justos que atendam ou excedam o salário mínimo local e proporcionem uma vida digna. Benefícios: Além dos salários, os fornecedores devem oferecer benefícios adequados, como seguro de saúde, licença remunerada e outras vantagens previstas em lei. Proibição da Escravidão Moderna: Os fornecedores devem adotar todas as medidas necessárias para evitar a escravidão moderna e o tráfico de pessoas em suas operações e cadeias de fornecimento.	• Fornecedores • Parceiros • Stakeholders

Política de Recrutamento Ético 	Recrutamento Transparente: Os fornecedores devem realizar práticas de recrutamento éticas e transparentes, assegurando que todos os trabalhadores sejam contratados de maneira justa e voluntária. Liberdade de Associação: Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores de se associarem livremente, formarem e se filiarem a sindicatos ou associações de trabalhadores. Negociação Coletiva: Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores à negociação coletiva, colaborando de boa fé nas negociações. Proibição de Discriminação: Os fornecedores devem garantir um ambiente de trabalho livre de discriminação, tratando todos os trabalhadores de forma justa e equitativa. Proibição de Assédio: Os fornecedores devem adotar políticas e práticas que proíbam qualquer forma de assédio no local de trabalho.	• Todas
Política de Liberdade de Associação e Negociação Coletiva 	Liberdade de Associação: Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores de se associarem livremente, formarem e se filiarem a sindicatos ou associações de trabalhadores. Negociação Coletiva: Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores à negociação coletiva, colaborando de boa fé nas negociações.	• Todas

Os Administradores, Colaboradores e Terceiros que se relacionam com a BSB, caso presenciem ou saibam de qualquer situação de risco de fraude ou corrupção, ainda que seja uma suspeita, devem comunicar imediatamente tais ocorrências ao canal de Ouvidoria independentemente do cargo ou da situação de quem a tenha praticado.

Abaixo os contatos da Ouvidoria:

Horário de atendimento: Segunda a sexta, das 8h às 18h
Website: www.bsbborrachas.com.br/ouvidoria

A Ouvidoria permite manifestações anônimas e denúncias por parte de Terceiros e Colaboradores;

Não são permitidas qualquer tipo de retaliações aos denunciante, sendo aplicáveis sanções àqueles que praticarem tais retaliações;

Deverá ser respeitado o anonimato do denunciante e a confidencialidade sobre a denúncia e andamento das investigações pelas Áreas Apuradoras e quaisquer Colaboradores antes, durante e depois de terminada a investigação;

Poderá ser solicitado o afastamento dos colaboradores que estejam envolvidos em atos de corrupção e fraude contra a administração pública;

Será aplicada sanção disciplinar a colaboradores que, comprovadamente, comunicarem possíveis ocorrências de má-fé ou comunicarem fatos sabidamente falsos.